



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 007/2021 – DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Designa Fiscal de Contrato administrativo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor público **Paulo de Souza Filho**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 007/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*Designa Fiscal de Contrato administrativo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor público **Paulo de Souza Filho**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 06 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS